



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO nº 027/2015, de 28 de Julho de 2015.

**ESTABELECE PARÂMETROS LOCAIS DE PRIORIZAÇÃO PARA
SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DO
PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTOS Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal de Altos-PI, e,

CONSIDERANDO os critérios nacionais, nos termos da Lei 11.977/2009, que instituiu o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.499/2011, que regulamentou a Lei 11.977/2009, a Portaria nº 595 de 18 de Dezembro de 2013 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do PMCMV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como critérios locais para fins seleção dos beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, a saber:

Critérios de Seleção conforme item 4.2 da portaria nº 595/2013

- a) Famílias que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social
- b) Famílias que residam na cidade de Altos, no mínimo, há 5 anos;
- c) Famílias que tenham a menor renda per capita;
- d) Famílias que tenham pessoas com doenças crônicas;
- e) Família com mais de 02 (dois) filhos com idade inferior a 21 anos.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altos - PI, em 28 de Julho de 2015.

PATRÍCIA MARA DA SILVA PINHEIRO
Prefeita Municipal de Altos